

Proposta n.º JF 30/2024

Procedimento n.º E02/2024 – Empreitada de colocação de um ATM na Casa da Cultura Lívio de Morais

Considerando que a Caixa geral de Depósitos transmitiu à Junta de Freguesia a decisão de retirar os equipamentos ATM existentes nas suas instalações em Mira Sintra.

Considerando que estes equipamentos são os únicos existentes na Freguesia de Mira Sintra, e que a sua remoção deixa os cidadãos da Freguesia sem quaisquer alternativas.

Considerando que o equipamento ATM deverá estar disponível 24h por dia, o que implica que o mesmo tenha acesso exterior.

Considerando a necessidade de colocação de um equipamento ATM num edifício alternativo e que a Câmara Municipal de Sintra se mostrou disponível para a colocação na Casa da Cultura Lívio de Morais.

Considerando que, na defesa dos interesses dos seus cidadãos, a Junta de Freguesia se disponibilizou para suportar os custos da sua instalação na Casa de Cultura Lívio de Morais,

Considerando que a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus meios próprios.

Considerando que a despesa do procedimento infra é inferior a €10.000,00 (dez mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos.

Considerando que para o efeito, é necessário promover uma empreitada, a efetuar nos termos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é o **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que é necessário que a empresa a convidar tenha a capacidade para a execução dos trabalhos necessários.

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º e o previsto no artigo 19.º, todos Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que o valor total da presente proposta está inscrito na rubrica 01.0701060200 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de **€5.694,30** (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro euros e trinta centésimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Considerando que o Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando os limites e os procedimentos de contratação pública da autarquia definidos no Despacho n.º P25/2022, de 08 de novembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º, todos do Código dos Contratos Públicos, nos seguintes termos:

Entidades a consultar (Artigo 112.º e 114.º do CCP)	A. Moreira Cadete, Lda.
Objeto	Empreitada de colocação de um ATM na Casa da Cultura Lívio de Morais
CPV	30123200-9 - Distribuidores automáticos de dinheiro
Preço Base (N.º 1 do artigo 47.º CCP)	Fixação do preço base fundamentada em prévia consulta ao mercado N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º.
Valor S/ IVA	
€5.694,30	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida empreitada resultou da análise de valores praticados pelo mercado.
Valor C/ IVA	
€6.035,96	
Prazo de Execução	A prestação de serviços inicia-se na data de outorga do contrato inclusive e por um prazo de 30 dias, nos termos do Caderno de Encargos.
Compromissos Plurianuais	Não há lugar a compromissos plurianuais.
Caução (artigo 88.º a 91.º do CCP)	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação.
Negociação (artigo 118.º do CCP)	Não há lugar a fase de negociação.
Gestor do Contrato (artigo 290.º A do CCP)	Miguel Araújo, assistente técnico.

- a) Autorizar que não haja lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual;
- b) Aprovar que seja designado o funcionário supramencionado como gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.ºA do Código dos Contratos Públicos;

AgualvaCacém, 27 de fevereiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 30/2024

Procedimento n.º E02/2024 – Empreitada de colocação de um ATM na Casa da Cultura Lívio de Moraes

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
Total	5

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.02.28, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: Helena Cardoso
O Tesoureiro: João Castanho
O 1.º Vogal: _____
O 2.º Vogal: _____
O 3.º Vogal: Ricardo Varandas
O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho

Cliente - JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA
Morada -
Localidade -

Cont. 502 936 134

Obra - Casa de Lívio de Moraes - Mira Sintra

Data 2024-02-20

Artigo	Designação	Quant.	Un.	Pr.Unit.	Total
1-	<p>Orçamento para eventual forn. e mont. de casinhoto para máquina, composto por porta de abrir 1 folha, fixo lateral, fixo perpendicular e tecto, com estrutura em tubo rect. 60 X 40 em ferro pintado a primário, revestido nas 2 faces com painel em chapa zincor de 1.5mm quinada e lacada, com lâ de rocha no interior, incluindo fechadura Nemeff c/ canhão e 1 par de puxadores.</p> <p>Inclui forn. e montagem de novo vidro duplo na fachada existente, composto por vidro incolor 8mm + cx. 12 + lam. 5 + 5 incolor com película opaca, c/ 1.50 X 3.30m.</p>	1,00	vg	5 694,30	5 694,30
NOTAS:					
Não inclui:					
- Eventuais sistemas de elevação nem andaimes, licenças camarárias / via publica nem policiamento, ou outros encargos não mencionados.					
- Eventuais multas, retenções nem garantias bancárias.					
- Eventuais serviços de construção civil, electricidade nem passagem de cabos até ao QE.					
- Eventual retirada de material existente.					

IVA não incluído - Orçamento válido por 1 semana.

A transportar...

Software PHC - EqiR-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20231211.16125)-Este documento não serve de fatura

ATCUD:JJZXPBV-4

Distribuidor Autorizado

dormakaba

dg
DORMA
GLAS



Corte jacto de água 5 eixos



Punçoadora CNC



Orçamento

Cliente - JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA
Morada -
Localidade -
Obra - Casa de Lívio de Moraes - Mira Sintra

Cont. 502 936 134

Data 2024-02-20

Artigo	Designação	Quant.	Un.	Pr.Unit.	Total
				Transporte:	5 694,30
	<p>Cond. Gerais de Venda:</p> <p>Os preços constantes neste orçamento são válidos em caso de adjudicação de todos os itens orçamentados.</p> <p>Considerou-se execução dos trabalhos em horário normal diurno, não incluindo fim de semana nem feriados.</p> <p>Em caso de o cliente querer formalizar contrato, só será aceite se o mesmo for apresentado antes da adjudicação.</p> <p>A conferência dos artigos constantes neste orçamento é da inteira responsabilidade do cliente.</p> <p>Em caso de alteração do pedido inicial, reservamo-nos o direito de alterar os valores constantes neste orçamento.</p> <p>Prazos de Entrega a Combinar.</p> <p>A zona de intervenção deverá estar livre e desimpedida.</p> <p>Garantias:</p> <p>2 anos relativo a defeitos de fabrico ou montagem defeituosa, excepto fontes de alimentação, LEDs, lâmpadas e vidros.</p>				

IVA não incluído - Orçamento válido por 1 semana.

A transportar...

Software PHC - EqiR-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20231211.16125)-Este documento não serve de fatura

Distribuidor Autorizado

dormakaba

dg DORMA
GLAS



Corte jacto de água 5 eixos



Funçionadora CNC

ATCUD:JJZXPSBV-4



Cont. 502 936 134

Data 2024-02-20

Cliente - JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA
Morada -
Localidade -

Obra - Casa de Lívio de Moraes - Mira Sintra

Artigo	Designação	Quant.	Un.	Pr.Unit.	Total
	<p>Cond. de Pagamento: 40% no acto da adjud., 40% com material pronto a montar e restante após finalização dos trabalhos. As mercadorias pagas com cheque só podem ser levantadas após boa cobrança.</p>			Transporte:	5 694,30

IVA não incluído - Orçamento válido por 1 semana.

Total... 5 694,30

Software PHC - EqiR-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20231211.16125)-Este documento não serve de fatura

ATCUD:JJZXPBV-4

Distribuidor Autorizado

dormakaba

dg
DORMA
GLAS



Corte jacto de água 5 eixos



Punçoradora CNC





FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 346

Ano: 2024

Data Registo: 28-02-2024

Data Documento: 28-02-2024

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0701060200 Outro

Projeto e Ação:

Descrição: Proc. E02/2024 -Empreitada de colocação de um ATM na Casa da Cultura Lívio de Moraes

1	Orçamento Inicial	10 200,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	10 200,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	10 200,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	6 035,96
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	4 164,04

RESPONSÁVEL

Rosino Barbosa